



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CANGUARETAMA

BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, 160, 240220405, CANGUARETAMA / RN, CEP 59190-000

Fone: (84) 4005-4114

PARECER Nº 9/2025 -
DIAD/DG/CANG/RE/IFRN

10 de fevereiro de 2025

PROCESSO Nº 23424.001163.2024-18

INTERESSADO: COMISSÃO DO PREGÃO Nº 90002/2024 - UASG 152756

ASSUNTO: Parecer de avaliação da segunda documentação da empresa TOGGI SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

1. Trata o presente documento de parecer técnico da segunda documentação da empresa TOGGI SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ: 21.821.091/0001-04, apresentada em decorrência do pregão 90002/2024 - UASG 152756 e participantes.

2. Para a avaliação da proposta foram observados os seguintes critérios:

- a) Convenções coletivas de trabalho (CCT) utilizadas;
- b) Abrangência Territorial da CCT;
- c) Representação das categorias a serem contratadas na CCT;
- d) Consonância entre as cláusulas financeiras da CCT e a proposta apresentada;
- e) Integridade nos cálculos das Alíquotas de obrigações tributárias, trabalhistas e lucro, etc.
- f) Análise da exequibilidade da proposta da empresa referente aos valores apresentados para os insumos, equipamentos de proteção individual, materiais e uniformes.

3. Diante dos pontos a serem avaliados segue quadro resumo com situação de cada variável:

3.1. ANÁLISE DA PROPOSTA PARA OS POSTOS DE SERVENTE DE LIMPEZA e ENCARREGADO - GRUPO 2, ITENS 5, 6, 7 e 8.

Crítérios	Avaliação	Situação
CCT utilizada	RN000083/2024	Regular
Abrangência territorial da CCT	RN000083/2024 Canguaretama/RN: SIM	Regular
Representação da categoria licitada na CCT.	Não foi identificada inconsistência.	Regular
Módulo 1	Não foi identificada inconsistência.	Regular
Módulo 2	Não foi identificada inconsistência.	Regular
Módulo 3	Não foi identificada inconsistência.	Regular
Módulo 4	Não foi identificada inconsistência.	Regular
Módulo 5	Não foi identificada inconsistência.	Regular

Módulo 6	Não foi identificada inconsistência.	Regular
----------	--------------------------------------	---------

3.2. A empresa apresentou esclarecimentos justificando os valores de PIS e COFINS adotados em sua planilha, os quais foram aceitos por esta comissão de planejamento.

3.3. A empresa aumentou o percentual de lucro de 2,0% para 3,90%, atendendo o Parecer N° 6/2025 - DIAD/DG/CANG/RE/IFRN.

4. CONCLUSÃO

4.1. Após a avaliação, conclui-se que a empresa atendeu as solicitações do Parecer N° 6/2025 - DIAD/DG/CANG/RE/IFRN.

Atenciosamente,

Equipe de Planejamento
PORTARIA N° 135/2024 - DG/PAR/RE/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- David da Silveira Mousinho, ENGENHEIRO-AREA, em 10/02/2025 12:43:29.
- Ana Claudia Nobrega de Medeiros, DIRETOR(A) - CD0004 - DIAD/PAR, em 10/02/2025 14:47:00.
- Sandro Alves Pereira, COORDENADOR(A) - FG0001 - COSGEM/PAR, em 10/02/2025 15:10:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 839638
Código de Autenticação: 3449838c1f

